



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**LEI Nº. 1.961
DE 30 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua projetada "D" no Loteamento Irmã Dulce, entre as quadras R, G e J com a Praça do referido Loteamento, iniciando na Av. Dr. Gileno Almeida Costa, e finalizando na Rua Projetada H, passará a denominar-se de **RUA MANUEL ANTÔNIO DE FARIAS**.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2016.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito